



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 043/2012

Considerando que o vereador é muito procurado pela população, principalmente quando o assunto é saúde.

Considerando que fui procurada por uma munícipe que ficou indignada quando sua irmã foi barrada no Posto do bairro do Barretinho, quando precisou do médico que presta serviço no local.

E, pelos considerandos, requero a empresa Gase, na pessoa do senhor Marco Antonio Souza Santos, que por gentileza nos informe o seguinte:

1 – O paciente que mora em um bairro, mas faz tratamento com o médico que está trabalhando em outro posto da cidade, não pode consultar?

2 – Este paciente passou por uma emergência, só porque mudou de bairro, tem que mudar de médico também? E o tratamento dele, como fica?

3 – A lei é para alguns ou para todos?

4 – O médico que está no posto, pode dar atestado de óbito? E o que está na Unidade Mista?

5 – Quem determina as regras de trabalho dos médicos e funcionários dos PSFs, é o Secretário da Saúde do município, ou a empresa que presta o serviço?

Plenário vereador João Caltabiano, 02 de abril de 2012.

Vereadora Marlene Pereira de Siqueira Silva

Autora do Requerimento

Vereador José Roberto Palma

Vereador Claudinei Ramos